

N.º	ANO CURRICULAR	Repetente: Sim	Não	Regime Diurno
				Pós Laboral
1. TIPO de MATRICULA				Tempo Integral
Reingresso	Regime Geral	Mudança de par instituição/curso		Tempo Parcial
Regime Especial de Creditação de Formação Académica e de Experiência Profissional				
2. NOME COMPLETO				
<b>RESIDÊNCIA</b>				
3. em TEMPO de AULAS				
	CÓDIGO POSTAL	-		
4. PERMANENTE				
	CÓDIGO POSTAL	-		
5. TELEF.		TELEM.		
E-mail				
6. DATA de NASCIMENTO		7. NACIONALIDADE		
8. FREGUESIA de NASCIMENTO				
9. CONCELHO de NASCIMENTO				
10. DISTRITO de NASCIMENTO				
11. ESTADO CIVIL		12. SEXO M F		
13. DOCUMENTO de IDENTIFICAÇÃO n.º				
Cartão de Cidadão	B.I.	Título de Residência	Passaporte	
Local de emissão			Data de emissão	Data de validade
14. NÚMERO de CONTRIBUINTE				
15. FILIAÇÃO PAI				
MÃE				
16. PROFISSÃO				
17. ENDEREÇO de TRABALHO				
CÓDIGO POSTAL -				
TELEF.		E-mail		
16. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS		Grau		
Designação do Curso				
Instituição onde efetuou o Curso				

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>N.º</b>
----------------------	------------

\* São de indicação obrigatória. Pode optar pela sua frequência/inscrição ou não. O total de ects correspondentes contam para efeitos de integração curricular, consoante o regime de inscrição (parcial/integral).

\*\* UC's a que pretende efetuar inscrição para este ano letivo.

2

Código	Unidades curriculares	UC atraso*	ECTS	UC inscr.**
<b>1.º semestre</b>				
311034	Investigação em Psicologia Clínica		5	
311035	Psicopatologia Familiar		5	
311049	Modelos Clássicos de Terapia Familiar: Teoria e Clínica		5	
311050	Abordagens Contemporâneas nas Terapias Familiares		5	
311051	Terapia Conjugal e Sexual		5	
	Opção 1		5	
Total ECTS 30				
<b>2.º semestre</b>				
311003	Neuropsicologia		5	
311039	Avaliação e Diagnóstico em Psicologia Clínica		5	
311052	Formulação Clínica em Terapias Sistémicas		5	
311016	Intervenção em Rede e Multi-sistémica		5	
311055	Contextos de Intervenção Sistémica		5	
	Opção 2		5	
Total ECTS 30				
<b>3.º e 4.º semestres</b>				
311054	Orientação Científica da Dissertação		30	
311011	Estágio		30	
Total ECTS 60				

Código	Unidades curriculares OPCIONAIS	UC atraso*	ECTS	UC inscr.**
<b>1.º semestre</b>				
311036	Psicopatologia Psicodinâmica: Modelos Teóricos e Compreensivos		5	
311000	Terapia Cognitivo-Comportamental em Adultos		5	
<b>2.º semestre</b>				
311040	Clínica e Psicoterapia Psicodinâmica na Infância e Adolescência		5	
311046	Terapias Cognitivo-Comportamentais Contextuais		5	

**Notas**

- Cada unidade curricular opcional tem um limite máximo de inscrições (30).
- O critério utilizado é a ordem de inscrição.

<b>Inscrições em UC do 1.º S</b>	ECTS
	ECTS em atraso
_____	
	Total de ECTS do 1.º S
_____	
Propina do 1.º S (mensal)	
<b>Inscrições em UC do 2.º S</b>	ECTS
	ECTS em atraso
_____	
	Total de ECTS do 2.º S
_____	
Propina do 2.º S (mensal)	
Propina média Anual (opcional)	

Coimbra,
O Secretariado

Política de Privacidade e Tratamentos de Dados Pessoais

NOME COMPLETO

N.º

O Instituto Superior Miguel Torga (ISMT) está na posse dos seus dados pessoais, enquanto da instituição.

Os seus dados são necessários para a criação do seu processo académico e ficarão registados no sistema informático específico de gestão escolar, sendo utilizados unicamente para efeitos académicos e, de acordo com a legislação em vigor, para informação aos serviços do MCTES/DGES.

Enquanto titular dos dados autoriza o ISMT a:

Enviar-lhe informação sobre a nossa oferta formativa e sobre eventos (científicos, culturais, ou outros) organizados pelo Instituto

Enviar-lhe publicações, estudos académicos e esclarecimentos variados sobre os cursos e serviços do ISMT

Enquanto titular dos dados poderá, em qualquer momento e de forma gratuita, aceder aos seus dados pessoais e exercer, dentro dos limites da legislação, os seus direitos de acesso, retificação, alteração, oposição, limitação do tratamento dos dados e portabilidade dos seus dados, através do seguinte endereço de correio eletrónico:

[privacidade2@ismt.pt](mailto:privacidade2@ismt.pt)

Coimbra,

NOME COMPLETO

N.º

Tomei conhecimento da OBRIGATORIEDADE do preenchimento dos inquéritos sobre o PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES, a realizar no presente Ano Letivo , no final de cada Semestre.

Coimbra,

Declaração de preenchimento obrigatório, sendo parte integrante do processo de matrícula do/a aluno/a na Instituição, em cada ano letivo

\_\_\_\_\_, aluno/a n.º \_\_\_\_\_ do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), estabelecimento de ensino superior universitário com sede em Coimbra, do curso \_\_\_\_\_, ano curricular \_\_\_\_\_ declara que tomou conhecimento da existência do Regulamento Financeiro do ISMT, aprovado pelo Conselho de Direção para o ano letivo 2025/2026, disponível para consulta nos serviços administrativos e no sítio oficial da instituição em [www.ismt.pt](http://www.ismt.pt), comprometendo-se a cumprir as cláusulas do mesmo e as obrigações daí advenientes, enquanto aluno/a do ISMT.

5

Coimbra,

**Nota:**

em caso de anulação da matrícula/desistência, chamamos a atenção para os números 15 e 16 do Regulamento acima indicado, e que se transcrevem:

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser obrigatoriamente apresentada por escrito em formulário próprio a entregar nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário on-line para o efeito "Tesouraria - Outras Situações".

16. A anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, obriga ao pagamento das propinas e eventuais emolumentos respeitantes ao trimestre do ano letivo em que essa anulação ocorra. Considera-se para este efeito que o ano letivo se inicia em setembro para os cursos de 1º ciclo e em outubro para os cursos do 2º ciclo. No caso de a desistência ocorrer antes do início do ano letivo, serão devidas as propinas e emolumentos correspondentes ao 1.º trimestre.

Caso tenha efetuado o pagamento da propina anual em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores já pagos.

**DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS**

(Dispensável se evidenciar autonomia financeira bastante, nos termos da cláusula n.º 56 do Regulamento Financeiro do ISMT)

\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na  
qualidade de pai/mãe/fiador do/a aluno/a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e ano curricular \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento da existência do Regulamento Financeiro do Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), aprovado pelo Conselho de Direção para o ano letivo 2025/2026, disponível para consulta nos serviços administrativos e no sítio oficial da instituição em [www.ismt.pt](http://www.ismt.pt) e que se constitui fiador/a e principal pagador/a do/a devedor/a principal, garantindo expressa e pessoalmente o cumprimento das obrigações assumidas pelo/a mesmo/a perante o ISMT, renunciando a todo o benefício, designadamente aos de prazo, excussão prévia e divisão ou outro direito que por qualquer forma possa restringir ou limitar a garantia prestada.

6

Coimbra,
O/A Responsável Solidário/a

**Nota:**

em caso de anulação da matrícula/desistência, chamamos a atenção para os números 15 e 16 do Regulamento acima indicado, e que se transcrevem:

15. A comunicação de anulação da matrícula/desistência, deverá ser obrigatoriamente apresentada por escrito em formulário próprio a entregar nos serviços administrativos. Se a comunicação for efetuada no E-SCA (secretaria virtual), deverá ser utilizado o formulário on-line para o efeito "Tesouraria - Outras Situações".

16. A anulação da matrícula, efetuada nos termos do ponto anterior, obriga ao pagamento das propinas e eventuais emolumentos respeitantes ao trimestre do ano letivo em que essa anulação ocorra. Considera-se para este efeito que o ano letivo se inicia em setembro para os cursos de 1º ciclo e em outubro para os cursos do 2º ciclo. No caso de a desistência ocorrer antes do início do ano letivo, serão devidas as propinas e emolumentos correspondentes ao 1.º trimestre.

Caso tenha efetuado o pagamento da propina anual em uma ou duas prestações, beneficiando do desconto previsto, não haverá lugar a restituição dos valores já pagos.

**INQUÉRITO ESTATÍSTICO AO REGISTO DE ALUNOS INSCRITOS E DIPLOMADOS NO ENSINO SUPERIOR**

No âmbito do inquérito estatístico acima indicado, registado no INE sob o nº 9852 e de **resposta obrigatória**, a direção do ISMT solicita o preenchimento da presente ficha.

**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO/A**

**NOME**

**CURSO** Mestrado em PSICOLOGIA CLÍNICA Ramo Terapias Familiares e Sistémicas **N.º**

**SITUAÇÃO DO ALUNO/A**

**Residência permanente**

País de residência

Deslocado da residência permanente? Sim Não

Distrito

Concelho

Freguesia

**SITUAÇÃO DO ALUNO/A E AGREGADO FAMILIAR**

**Nível de escolaridade completo dos pais**  
(assinalar nas duas últimas colunas uma opção em cada)

Descrição	pai	mãe
Ensino básico - 1.º ciclo (4.º ou 5.º ano de escolaridade completos) ou equivalente		
Ensino básico - 2.º ciclo (6.º, 7.º ou 8.º ano de escolaridade completos) ou equivalente		
Ensino básico - 3.º ciclo (9.º, 10.º ou 11.º ano de escolaridade completos) ou equivalente		
Ensino médio		
Ensino pós-secundário não superior - curso de especialização tecnológica ou equivalente		
Ensino secundário (12.º ano de escolaridade completo) ou equivalente		
Ensino superior - bacharelato ou equivalente		
Ensino superior - curso técnico superior profissional ou equivalente		
Ensino superior - doutoramento ou equivalente		
Ensino superior - licenciatura 1.º ciclo ou equivalente		
Ensino superior - licenciatura ou equivalente		
Ensino superior - mestrado ou equivalente		
Não disponível		
Não sabe ler nem escrever		
Sabe ler sem possuir o 4.º ano de escolaridade		

**SITUAÇÃO DO ALUNO/A E AGREGADO FAMILIAR**

(assinalar nas três últimas colunas uma opção em cada)

**Condição perante o trabalho e situação na profissão/ocupação**

Descrição	pai	mãe	aluno/a
Aluno			
Desempregado			
Doméstico			
Não disponível			
Outra situação			
Reformado			
Trabalhador familiar não remunerado			
Trabalhador por conta de outrem			
Trabalhador por conta própria como empregador			
Trabalhador por conta própria como isolado			

**Profissão atual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego)**

Descrição	pai	mãe	aluno/a
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado			
Agricultores, criadores de animais, pescadores, caçadores e colectores, de subsistência			
Assistentes na preparação de refeições			
Condutores de veículos e operadores de equipamentos móveis			
Directores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços			
Directores de produção e de serviços especializados			
Directores de serviços administrativos e comerciais			
Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados			
Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins			
Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artísticos e culturais			
Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais			
Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)			
Não sabe			
Oficiais das Forças Armadas			
Operadores de dados, de contabilidade, estatística, de serviços financeiros e relacionados com o registo			
Operadores de instalações fixas e máquinas			
Outro pessoal das Forças Armadas			
Outro pessoal de apoio de tipo administrativo			
Pessoal de apoio directo a clientes			
Pessoal dos serviços de protecção e segurança			
Professores			
Profissionais de saúde			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes superiores da Administração Pública, de organizações especializadas, directores e gestores de empresas			
Sargentos das Forças Armadas			
Técnicos das tecnologias de informação e comunicação			
Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares			
Técnicos de nível intermédio, das áreas financeira, administrativa e dos negócios			
Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde			
Técnicos e profissões das ciências e engenharia, de nível intermédio			
Trabalhadores da montagem			
Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato			
Trabalhadores de limpeza			
Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares			
Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares			
Trabalhadores dos serviços pessoais			
Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta			
Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes			
Trabalhadores qualificados da construção e similares, excepto electricista			
Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado			
Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instrumentos de precisão, joalheiros, artesãos e similares			
Trabalhadores qualificados da metalurgia, metalomecânica e similares			
Trabalhadores qualificados em electricidade e em electrónica			
Vendedores			
Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua			